

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2041, DE 9 DE ABRIL DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 29.578.299,76 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 29.578.299,76 (Vinte e Nove Milhões, Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214338318-SEEL	0101	449039	2.365.990,00
161011212214167604-SEDUC	0131	449051	19.593.567,57
161011212214167606-SEDUC	0131	449051	2.593.329,00
191010412212978338-SEPLAN	0130	449035	97.500,00
191010412212978338-SEPLAN	0130	449040	346.885,00
191010412212978338-SEPLAN	0130	449052	1.381.901,20
481011957114527635-SECTET	0130	449051	728.415,79
691012369514388383-SETUR	0101	335041	351.211,20
901011030214278289-FES	0103	449052	2.119.500,00
		TOTAL	29.578.299,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536-SEDOP	0131	449035	2.500.000,00
071011545114157536-SEDOP	0131	449051	4.500.000,00
081012781214337572-SEEL	0101	449051	2.365.990,00
151011339114447589-SECULT	0130	449051	1.826.286,20
171010412314248251-SEFA	0131	339039	2.593.329,00
191022884600008590-Enc.SEPLAN	0101	339030	2.470.711,20
291012678214357430-SETRAN	0130	449051	728.415,79

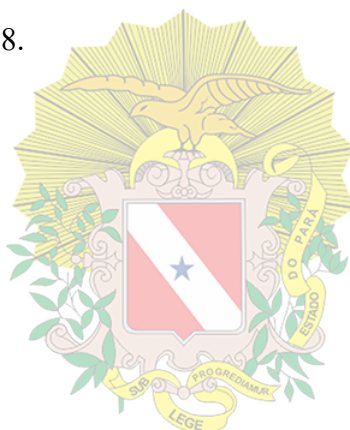
951012645114157537-NGTM	0131	449035	2.000.000,00
951012645114157537-NGTM	0131	449051	10.593.567,57
		TOTAL	29.578.299,76

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de abril de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
ANA REGINA TRAVASSOS DA ROSA MOREIRA BASTOS
Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

DOE Nº 33.598, de 16/04/2018.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ